



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

PORTARIA Nº 143/2023

“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

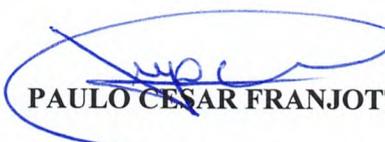
Art. 1º - Conceder a pedido ao servidor, **IVETE DA SILVA CORDEIRO**, que exerce a função de Zeladora, **licença para tratar de assuntos particulares por 02** (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/07/2023 À 29/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor na data retroativa de 01/07/2023 de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assomarsul
EDIÇÃO: Nº 3379 Pg-159
EDITADO EM: 11/07/2023


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Á

Prefeitura Municipal de Japorã
exmo.sr. PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO

Eu, **IVETE DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 001481244 SSP/MS e CPF nº 012.601.681-07, funcionária Pública Municipal em caráter efetivo, conforme decreto de nomeação nº 224/04 venho por meio do presente, REQUERER, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer da Prefeitura Municipal de Japorã, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, dentro do prazo de máximo de 24 meses, com início a partir da data de deferimento, de acordo com o art. nº. 91 da Lei Complementar nº. 001/93.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Japorã/MS 01 de julho de 2023.

lv. ete 29/06/2025

Ivete da Silva
requerente

[Handwritten Signature]
Cilian Ariane Silva Melo
CPF 028.100.341/05
SECRETARIA DE REC. HUMANOS
PORTARIA 016/2021
10/07

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI – PREFEITO e RILDO APARECIDO ALVES MARTINS – Secretário de Saúde pela Contratante, e, representando a empresa Contratada, EDIEL DE MORAES PINHEIRO, VINICIUS DINEL DA SILVEIRA, ELQUER IZAIAS BALESTRN, ALTIERES JACOMINI

HELTON YUDI HONDA, SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 143/2023

“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido ao servidor, **IVETE DA SILVA CORDEIRO**, que exerce a função de Zeladora, **licença para tratar de assuntos particulares por 02** (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/07/2023 À 29/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor na data retroativa de 01/07/2023 de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo